PROJETO DE LEI N° 037/2017

REVOGA A LEI N° 7417, DE 12 DE JULHO DE 2016.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n° 7417, de 12 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

2016, que dispõe sobre denominação oficial de via pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

O presente projeto de lei, ao revogar a Lei n° 7417, de 12/07/2016, visa acompanhar parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, seguido também de parecer exarado pelo Cadastro Imobiliário do Município, constante do processo de protocolo n° 23257/2016 *(cuja cópia anexamos ao presente)*, em virtude do logradouro denominado encontrar-se localizado dentro de área remanescente, ou seja, área de servidão, sendo ela área de propriedade particular e não pública, após análise feita pela Procuradoria Geral do Município.

Desta forma, em concordância com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município, cabe à Administração Pública o dever de anular seus próprios atos quando estes contiverem vícios que os tornem ilegais, bem como a faculdade de revogá-los.

Ressaltamos que a presente matéria já foi apresentada a esse Legislativo Municipal através do Projeto de Lei n° 008/2017 (PL 017/2017 – n° dessa CMCI) e devolvido a este Executivo Municipal para atendimento ao Ofício OF/CM/GP N° 024/2017, datado de 20/04/2017.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2017.

OF/GAP/Nº 320/2017

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 019/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal